



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP. 86720-000

Sabáudia – Pr - CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 459/2017

Dispõe sobre a inclusão dos Jardins Ana Elisa e Recanto Bela Vista no Plano Diretor do Município de Sabáudia/Pr., Lei nº 128/2010, artigo 1º, no Zoneamento Residencial de Chácara – ZRCH.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluso no Plano Diretor do Município de Sabáudia – Paraná no Zoneamento de Chácaras os Jardins Ana Elisa e Recanto Bela Vista.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDÍFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR.